

PORTARIA N.º 069, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a averbação de **8.935 (oito mil, novecentos e trinta e cinco) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pelo segurado **RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES** (matrícula n. 5415-1), ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Processo n. **2022.04.20783P**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	órgão Expedidor
16/12/1985	30/12/1991	Comum	Privado	21029050.1.00044/22-3	INSS
20/05/1992	31/12/1994	Comum	Público	052/2021	Município Dourados
01/01/1995	05/02/1996	Comum	Público	052/2021	Município Dourados
06/02/1996	19/02/1998	Comum	Público	21029050.1.00044/22-3	INSS
20/02/1998	29/12/1999	Comum	Público	052/2021	Município Dourados
30/12/1999	31/01/2001	Comum	Público	21029050.1.00044/22-3	INSS
01/05/2004	30/09/2014	Comum	Público	05001140.1.00014/19-9	INSS

